

Despacho de homologação de Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados

Em cumprimento, do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, homologo a proposta, em apenso, da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como todas as deliberações tomadas pelo respetivo júri, no âmbito do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de técnico superior, para exercer funções na área do Direito, publicado por Aviso (extrato) n.º 16247/2019, publicado na 2ª série do Diário da República - N.º 196 de 11 de outubro de 2019, e publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE201910/0450 a 11 de outubro de 2019.

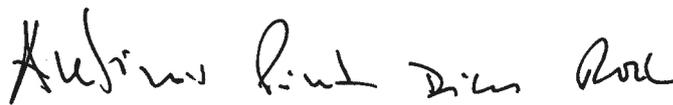
Nos termos do n.º 4 do artigo 28.º da referida Portaria, os candidatos aprovados, e os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, devem ser notificados do presente despacho de homologação.

De acordo com o preceituado no n.º 5 do artigo 28.º do mesmo diploma legal, a lista unitária de ordenação final homologada deve ser afixada na sede dos Paços do Concelho de Belmonte, em local visível e público, encontrando-se igualmente disponível na página eletrónica do Município de Belmonte (www.cm-belmonte.pt), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a publicitação.

Da homologação da lista unitária de homologação pode nos termos do disposto n.º 1 do artigo 31.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e nos termos previstos no Código de Procedimento Administrativo, ser interposto hierárquico e tutelar.

Belmonte, 12 de agosto de 2021,

O Presidente da Câmara Municipal,



(António Pinto Dias Rocha, Df.)